

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
REQUERIMENTO Nº /2013
(Do Sr. Nelson Marchezan Junior)

Convida o Secretário do Tesouro Nacional, Senhor Arno Hugo Augustin Filho, para prestar informações sobre a evolução e debater as perspectivas da dívida brasileira.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado a comparecer a audiência pública nesta Comissão de Finanças e Tributação o Secretário do Tesouro Nacional, Senhor Arno Hugo Augustin Filho, para prestar informações e debater a evolução, desde 2002, e as perspectivas para os próximos anos, da dívida interna e externa do Brasil, e da dívida pública de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

JUSTIFICAÇÃO

Sem sombra de dúvida, o saneamento das finanças públicas promovido a partir da implantação do Plano Real constitui um marco na direção do fortalecimento dos fundamentos da economia brasileira. Essas bases sólidas permitiram o crescimento sustentado da atividade econômica com estabilidade de preços, a redução das desigualdades sociais e a geração de emprego e renda, e colocaram o Brasil como destino muito favorável para o investimento de capitais nacionais e estrangeiros. Têm permitido, ainda, o enfrentamento e a redução dos efeitos das crises que assolam a economia mundial.

No conjunto das medidas adotadas, vale destacar a Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e o saneamento financeiro dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Cabem à Secretaria do Tesouro Nacional, dentre outras competências: i) zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Nacional; ii) administrar os haveres financeiros e mobiliários do Tesouro Nacional; iii) manter controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, a União junto a entidades ou a organismos internacionais; iv) administrar as dívidas públicas mobiliária e contratual interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional. Acrescente-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal atribui ao Ministério da Fazenda a responsabilidade pela verificação do cumprimento das exigências e as condições para a contratação de operações de crédito pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, competência exercida por meio da Secretaria do Tesouro Nacional.

Entendemos da maior importância a realização de audiência pública nesta Comissão de Finanças e Tributação, com a presença do Secretário do Tesouro Nacional, Senhor Arno Hugo Augustin Filho, para prestar informações e debater a evolução e as perspectivas da dívida brasileira, interna e externa, e da dívida pública de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação desse Convite.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Dep. Nelson Marchezan Júnior
PSDB/RS